



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.293/86

de 5 de agosto de 1986.

"Autoriza pagamento de aluguel de um imóvel para a Escola Estadual Luiz Pinto de Almeida".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a / pagar aluguel de um imóvel que será cedido, pelo prazo de 6 (seis) meses, de julho a dezembro de 1986, a Escola Estadual Luiz Pinto de Almeida.

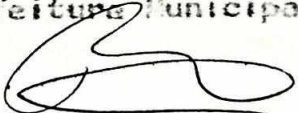
Art. 2º - Servirá o mesmo como salas de aula aos alunos do Pré-Primário da referida Escola, considerando que as atuais dependências / não atendem as necessidades daquele estabelecimento de ensino.

Art. 3º - O preço do aluguel é de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruza dos) mensais, e o imóvel se situa a Av. Delfim Moreira, 356, de propriedade de Dona Antonieta Mattos Matragrão.

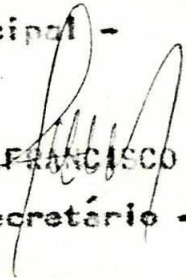
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta / lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 5 de agosto de 1986.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -